



PROCESSO Nº: 16.906-4/2018 (AUTOS DIGITAIS)

PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Senhor Secretário;

Tratam os autos de **Pedido de Rescisão** proposto pelo Procurador-Geral de Contas, Getúlio Velasco Moreira Filho, atacando o **Acórdão nº 258/2017 – TP**.

Dessa forma, encaminho o presente para a instrução dessa unidade especializada em recursos, nos termos da Resolução Normativa TCE/MT nº 20/2020.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Jose Fernandes Correia de Goes

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Previdência

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

